

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA</b> PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>	
	<b>1/2023</b>	
	<b>Nº Processo:</b>	29/2023
<b>Data Processo:</b>	31/03/2023	

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 19/04/2023 as 13:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE ADALBERTO DA SILVA, PONTE ALDOINO VISENTAINER E PONTE CASCATAS FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40
FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	05.020.495/0001-34
CONSTRUTORA WDD LTDA	07.256.305/0001-08
BASE PRE-FABRICADOS LTDA	12.859.913/0001-47
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	79.485.892/0001-18

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

RETOMADA A SESSÃO, FORAM JUNTADOS AOS AUTOS OS PARECERES CONTÁBEIS REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO OS PARECERES TÉCNICOS.

CONFORME PARECERES CONTÁBEIS, TODAS AS PARTICIPANTES ATENDERAM AS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS EXIGIDAS NO EDITAL.

DANDO SEGUIMENTO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, CONFORME EXIGIA O EDITAL, SENDO, PORTANTO, INABILITADA.

A EMPRESA C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, SENDO ASSIM, CONSIDERADA INSUFICIENTE PARA AS DEMANDAS EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO, FICANDO INABILITADA.

A EMPRESA CONSTRUTORA WDD NÃO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, SENDO IGUALMENTE INABILITADA.

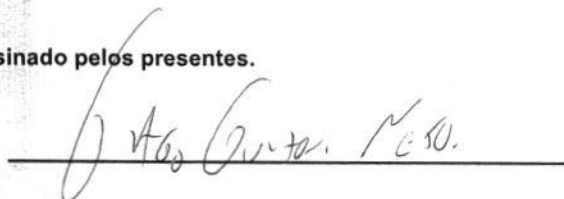
AS EMPRESAS BASE PRE-FABRICADOS E A FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA CUMPRIRAM TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E, PORTANTO, SENDO HABILITADAS.

DIANTE DO EXPOSTO, FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 109, I, ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI ENCERRADA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


TIAGO GUIZONI NETO  
PRESIDENTE





JULIO CESAR QUEIROZ SULEIMAN  
SECRETARIO

ROSILENE SILVA DUARTE  
MEMBRO

---

*Rosilene Silva Duarte.*

*01*